

# **Sessões Virtuais Judiciais**

**Justiça Federal de Primeiro e Segundo  
Graus da 4ª Região**

**EPROC**

Resolução CNJ 591/2024  
Resolução TRF4 ..../2025



# Sessões Virtuais Judiciais

## Orientações

### Regramento

Resolução TRF4 nº ..../2025

- Publicação: ..../..../2025;
- Dispõe sobre o julgamento de processos judiciais em sessões virtuais no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 4ª Região;
- Revogou a Resolução TRF4 nº 128/2021.

### 1) Como será a Sessão Virtual? (arts. 1º e 4º)

- Realização: em ambiente virtual
- Forma: assíncrona
- Sistema: no eproc
- Julgamento: público, disponível a qualquer pessoa
- Acesso: direto e em tempo real
- Duração: de até 06 (seis) dias úteis
- Início e Encerramento: previamente designados pelo(a) presidente do órgão julgador
- Participação de magistrados(as) do órgão julgador ou convocados(as) em caso de licença, suspeição ou impedimento

### 2) Quais processos podem ser julgados em sessão judicial virtual? (art. 2º)

- **TODOS** os processos de **competência dos colegiados**.

### 3) Quais processos podem ser excluídos da sessão judicial virtual? (art. 3º, I e II, a e b)

- Os **pedidos de EXCLUSÃO** da sessão virtual podem ser feitos por:
    - qualquer dos **magistrados julgadores**, com **publicação de nova pauta**;
    - qualquer das **partes** ou **MP**
      - a fim de **sustentação oral** presencial ou telepresencial, nos casos previstos em lei e no Regimento Interno;
      - outro motivo, **deferido** pelo **relator**, com **publicação de nova pauta**.
- requeridos até **02 dias úteis** antes do início da sessão.

- Nos casos de **EXCLUSÃO**:
  - o processo judicial será **encaminhado ao órgão competente** para **juízo presencial ou telepresencial** e franqueada a possibilidade de **sustentação oral**, quando cabível.

### 4) Publicação da pauta (art. 4º, parágrafo único)

- no **DJEN**;
- com **antecedência** mínima de **05 (cinco) dias úteis** da data do início da sessão.

## 5) Sustentação oral por meio de arquivo eletrônico (art. 5º e §§)

- Cabimento:
  - nas mesmas **hipóteses** previstas no **Regimento Interno**.
- Quem pode apresentar?
  - Ministério Público Federal;
  - Advogados e demais habilitados nos autos.

• Devem firmar **termo de declaração** de que se encontram devidamente habilitados nos autos **e de responsabilidade** pelo conteúdo do arquivo enviado.

Termo de Declaração

Declaro que o procurador que fará a sustentação está devidamente habilitado nos autos e se responsabiliza pelo conteúdo do arquivo enviado.

Salvar Cancelar

### • Como enviar o arquivo?

- No sistema **eproc**, acesse:
  - **menu**: Sessão de Julgamento > Solicitações de Sustentação e Preferência; ou
  - **capa do processo**: Ações > Sustentação ou Preferência.

The image shows two screenshots from the eproc system. The first is a dark navigation menu with 'Sessão de Julgamento' expanded, highlighting 'Solicitações de Sustentação e Preferência'. The second is the 'Solicitações de Sustentação e Preferência' screen, which has a search filter section with fields for 'Número do Processo', 'Origem da Solicitação', 'Tipo de Pedido', and 'Status'. A dropdown menu is open under 'Tipo de Pedido', showing options: 'Preferência', 'Sustentação Oral por Videoconferência', 'Sustentação Oral Presencial', and 'Sustentação por Arquivo', with the last option highlighted and underlined.

- Em qual prazo?
  - após a publicação da pauta e até **02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão virtual de julgamento ou prazo inferior** que venha a ser **definido** pelo(a) **presidente do órgão julgador**.

- Apresentação da **sustentação oral** no sistema eproc:

- Formato do arquivo:
  - áudio em formato **.MP3** e tamanho até **10MB**; ou
  - áudio e vídeo em formato **.MP4** e tamanho até **200MB**.
- deve ser observado o **tempo regimental** de sustentação e as **especificações** de formato de resolução e tamanho de **arquivo acima**, sob pena de ser **desconsiderada a sustentação**;
- protocolo de recebimento e evento processual: gerado pelo **envio do arquivo**;
- disponibilização do arquivo: preenchidos os requisitos, o arquivo será disponibilizado no **painel desde o início da sessão de julgamento**.

Sessão - Sustentações

[Abrir os processos selecionados em abas/janelas](#)

<input checked="" type="checkbox"/>	Magistrado	Tipo	Processo
<input checked="" type="checkbox"/> SUSTENTAÇÕES (9)			
<input type="checkbox"/> 723	[Redacted]	Pauta	[Redacted]
AC Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)			
Sustentação por Arquivo: [Redacted] representante de [Redacted] - APELADO - (Presença ainda não confirmada) <a href="#">Clique aqui para acessar a sustentação.</a>			

Julgamento	Destaques	Pedidos	Minuta
Incluído Status anterior: Criado Mérito	+	+	RELATÓRIO/VOTO ✕
Sustentação por Arquivo - Mostrar / Incluir Pedidos			

## 6) Processos em mesa (art. 6º e §§)

- Qual o prazo para incluir processos em mesa?
  - até o **3º (terceiro) dia útil** antes da abertura da sessão de julgamento virtual.
- Quais casos podem ser incluídos processos em mesa?
  - nos casos em que **não couber sustentação oral**;
  - ***habeas corpus*** nas sessões criminais.
- Onde será lançada a inclusão em mesa?
  - será lançada no **andamento processual**.

Eventos			
★	Evento	Data/Hora	Descrição
☆	31	28/05/2025 11:43:31	<b>Conclusos para decisão com Embargos de Declaração</b> -
☆	30	28/05/2025 01:02:14	<b>Decorrido prazo</b> - Refer. ao Evento: 22
☆	29	22/05/2025 16:55:03	<b>Incluído em mesa para julgamento</b> - Sessão Virtual Período da sessão: 03/06/2025 00:00 a 10/06/2025 16:00 Sequencial: 1
☆	28	13/05/2025 12:56:25	<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b> - Refer. ao Evento: 23

- Pedido de exclusão de processo em mesa; ou
- Pedido de sustentação oral por meio eletrônico em *habeas corpus* nas sessões criminais:
  - em **ambos** os casos devem ser **protocolizados nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à inclusão em mesa**.

## 7) Composição do órgão julgador (art. 7º e parágrafo único)

- a composição do **dia de início da sessão virtual**;
- **não havendo quórum**: o julgamento será **suspenso e retomado** na **sessão virtual imediatamente subsequente**, colhendo-se os votos dos membros do órgão colegiado ausentes.

## 8) Como será o julgamento? (art. 8º e §§)

- **Previamente à abertura da sessão virtual**:
  - no painel da sessão de julgamento: o(a) **relator(a)** disponibilizará aos demais **integrantes do órgão julgador** as **minutas de ementa e voto**.
- **No início da sessão virtual**:
  - no Painel Público de Julgamento Virtual: serão divulgadas as **minutas de ementa, relatório e voto** do (a) relator(a).
- **Durante a sessão virtual**:
  - manifestação dos membros do órgão colegiado: em **até 06 (seis) dias úteis**, no painel da sessão de julgamento, os quais serão **divulgados publicamente**, em **tempo real**, no **Painel Público de Julgamento Virtual**;
  - cômputo dos votos: na **ordem cronológica** das manifestações;
  - o não pronunciamento e a não participação na sessão de julgamento: serão **registrados** na respectiva **ata**.

- **Como acessar o julgamento público?**

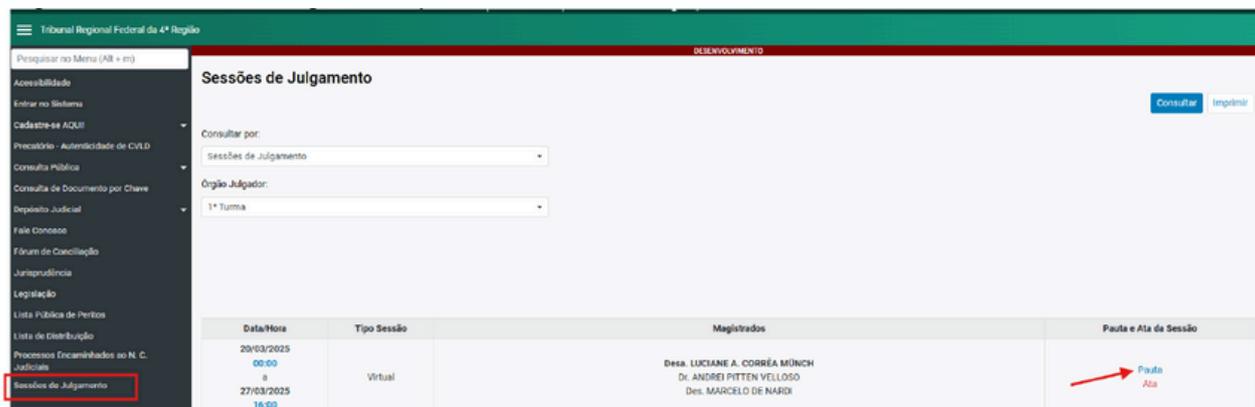
- **no Portal da JF da 4ª Região:** clique em “**Audiências e Sessões**” e escolha o órgão da 4ª Região que deseja acessar;



- **no cronograma:** selecione o **órgão julgador**, a **sessão virtual** e clique na respectiva “**Pauta**”, que redirecionará ao eproc;



- **no eproc:** clique novamente na “**Pauta**” da **respectiva sessão virtual** para abrir o **acompanhamento** do julgamento do processo.



1ª Turma  
Sessão de 20/03/2025 a 27/03/2025  
Total de processos na pauta: 5

Sequencial da Pauta	Processo	Assunto Principal	
1	5029887-23.2022.4.04.0000	Divida Ativa	
2	5005010-48.2024.4.04.0000	Divida Ativa	
3	5034070-03.2023.4.04.0000	Divida Ativa	
4	5026368-69.2024.4.04.0000	Divida Ativa	
5	5032337-02.2023.4.04.0000	Divida Ativa	

- O **advogado do processo** e o **MPF** também podem acompanhar a sessão a partir da ação “**Acompanhar julgamento**” presente na capa do processo no **eproc**.

## 9) Opções de votos / manifestações (art. 9º e parágrafo único)

- acompanha o(a) relator(a); 
- ressalva; 
- divergência; 
- acompanha a divergência; 
- pedido de vista; 
- aguarda vista; 
- não concordância com a sessão virtual; 
- voto; 
- voto revisão. 

A **manifestação escrita** de membro do órgão colegiado será **divulgada** no **Painel Público de Julgamento Virtual**.

## 10) Pedido de vista (art. 10 e §§)

- pode ser **devolvido** para prosseguimento em **sessão virtual ou presencial**;
- devolução em **sessão virtual**: o **voto vista** deve ser **inserido no painel da sessão** de julgamento, para **divulgação** no **Painel Público de Julgamento Virtual** no início da sessão;
- devolução em **sessão presencial**: o **julgamento** será **retomado** com o **voto do vistor**;
- **prazo** para devolução: **não deve ultrapassar a primeira sessão subsequente** ao término do prazo de vista;
- é **vedada a devolução da vista** na **mesma sessão virtual** em que **solicitada**;
- **retomada a sessão** com o voto vista: os **votos já proferidos poderão ser modificados**, salvo no caso de **voto** já proferido por **membro** do colegiado que, **posteriormente, deixe de compor o órgão**, que será computado sem possibilidade de modificação

## 11) Esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato (art. 11 e parágrafo único)

- Quem pode realizar: **advogados e procuradores**;
- Disponibilização: aos membros do órgão colegiado em **tempo real** no **painel da sessão de julgamento** e no **Painel Público de Julgamento Virtual**;



**\*Somente** poderão ser feitos pelo **eproc.**  
(art. 11º, parágrafo único)

## 12) Sessão virtual extraordinária (art. 12 e §§)

- Admissão: casos de **excepcional urgência**;
- Solicitação / convocação: pelo **relator ao presidente do órgão julgador** ou convocação por este;
- Período da sessão virtual extraordinária: o descrito no **ato convocatório**;
- Convocada a sessão, o **processo será apresentado em mesa**, gerando andamento processual com a informação do período da sessão;
- Sustentação oral por meio eletrônico: admitida, **quando cabível, até o início da sessão** virtual extraordinária.

## 13) Resultado do julgamento (art. 13 e §§)

- Lançamento do resultado de julgamento: pela secretaria do órgão julgador;
- Providências: lavratura de ata da sessão e anexação do extrato de ata ao processo judicial eletrônico;
- Publicação da ata: no **DJEN**, com a proclamação final ou parcial do julgamento;
- Inteiro teor do acórdão: anexado ao respectivo processo judicial eletrônico, intimando-se MPF e partes.